geral

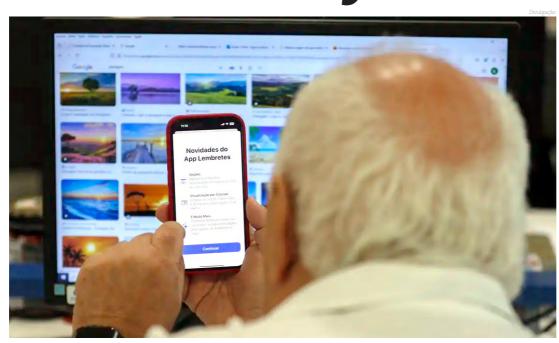
Anatel ampliará uso do 0303 para reduzir telefonemas indesejáveis

Para reduzir o grande volume de chamadas de telemarketing indesejadas, a Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) informou que vai ampliar o uso do prefixo 0303 - antes específico para televendas - para todas as empresas que realizam um grande volume de chamadas telefônicas.

As novas regras começam a valer a partir de 5 de janeiro de 2025. Depois dessa data, as empresas ou organizações que realizam mais de 10 mil chamadas diárias - independentemente do motivo - deverão adotar o prefixo.

Segundo a Anatel, a medida tem por meta equilibrar as regras aplicadas entre diferentes setores, facilitando a fiscalização da agência e melhorando a experiência do consumidor. As empresas que não se adequarem às novas regras terão suas chamadas bloqueadas.

Caberá às prestadoras



Regras entram em vigor no dia 5 de janeiro de 2025

de telecomunicações monitorar e identificar os responsáveis por um volume intenso de chamadas. A verificação de quais entidades se enquadram nessa exigência será feita mensalmente e caberá à Anatel a supervisão do procedi-

Um estudo realizado pela agência identificou que o volume intenso de chamadas é gerado por poucas empresas, que usam as redes de telecomunicações de maneira desordenada e se aproveitam do anonimato para insistir com chamadas in-

desejadas para os consu-

"Como nem todas as chamadas telefônicas feitas pelas empresas são destinadas ao consumidor, a Anatel permitirá que até 10% das chamadas realizadas por empresas que adotarem 0303 sejam efe-

tivadas por numeração convencional. Isso se aplica às chamadas não direcionadas ao consumidor, como chamadas entre filiais ou com fornecedores, nas quais o uso da numeração 0303 não é considerado o mais adequado", informou a agência.

ORIGEM VERIFICADA

Para as empresas que não quiserem aderir ao 0303, a Anatel oferece a possibilidade de utili zação da chamada de origem verificada. Por meio deste tipo de chamada é possível ao consumidor saber pela tela do seu telefone, além do número, os dados de identificação da empresa que fez a cha-

"Essa nova funcionalidade já está em testes com adesão progressiva de empresas e fabricantes de terminais celulares. Com a Origem Verificada, o consumidor fica bem informado sobre a

qualificação e o responsável pela chamada para decidir sobre o atendimento", disse a Anatel.

Desde junho de 2022, a agência vem adotando medidas cautelares para diminuir o número desse tipo de ligações. Dentre elas, figuram o bloqueio de usuários e a autorização às operadoras de telecomunicação para que efetuem a cobrança de chamadas curtas de até três segundos efetuadas por essas empresas, o que não era permitido. As medidas geraram uma redução no imenso volume de chamadas indese-

jadas. Além disso, a Anatel disponibilizou um portal na internet, batizado de Qual Empresa me Ligou, onde é possível consultar - por meio do número originador da chamada recebida - qual é a empresa que está ligando para seu telefone fixo ou móvel.

Com implantação da Nota Fiscal Fácil, Governo de SP simplifica a emissão de documentos

do Estado de São Paulo (Sefaz-SP), uma plataforma simplificada para a emissão de documentos fiscais eletrônicos, como NF-e (Nota Fiscal Eletrônica), NFC-e (Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica), MDF-e (Manifesto Eletrônico de Documentos Fiscais) e CT-e (Conhecimento de Transporte Eletrônico).

Instituída pelo Ajuste Sinief 37/19, a Nota Fiscal Fácil (NFF) tem como objetivo facilitar a emissão de notas fiscais eletrônicas de forma prática e acessível, sem a necessidade de um certificado digital. Para isso, basta utilizar o aplicativo Nota Fiscal Fácil, disponível gratuitamente para smartphones An-

droid e iOS. Além de simplificar o processo de preenchimento das notas fiscais, o aplicativo permite a emissão de documentos mesmo sem conexão à internet, com a possibilidade de ar-

A partir de 16 de se- mazenar os arquivos ditembro, será disponibi- retamente no celular. Isso lizada pela Secretaria da elimina a necessidade de Fazenda e Planejamento ferramentas complexas ou de custos adicionais para

os usuários.

Em São Paulo, o sistema já está disponível para Transportadores Autônomos de Cargas (TAC), que podem emitir o CT-e e o MDF-e. A partir de 16 de setembro de 2024, MEIs e pequenos produtores rurais também poderão usar o sistema para emitir NF-e e NFC-e em vendas ou devoluções. No caso dos MEIs, é necessário realizar o credenciamento voluntário no Sistema de Nota Fiscal Eletrônica para começarem a emitir os documentos utilizando a Nota Fiscal Fácil (NFF), melhorando a jornada do usuário por meio de soluções tecnológicas intuitivas.

Essa medida visa simplificar e modernizar a emissão de documentos fiscais eletrônicos, trazendo mais praticidade para microempreendedores individuais (MEIs), pequenos produtores rurais e transportadores autônomos.



Além de simplificar o processo de preenchimento das notas fiscais, o aplicativo permite a emissão de documentos mesmo sem conexão à internet

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

PUBLICIDADE DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Encontram-se abertos no Depto. de Licitações e Contratos, sito na Av. N. Sra. Do Bom Sucesso, nº 144, Bairro Alto do Cardoso:

PREGÃO ELETRÔNICO 120/2024 (PMP 14183/2024)

Para "Aquisição de mobiliário para atender diversas unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social" com recebimento das propostas até dia 04/10/2024 às 07h59 e início da sessão às 08h00

Todos os editais estarão disponíveis no site www.pindamonhangaba.sp. gov.br (e também https://licitar.digital/ para pregões eletrônicos). Maiores informações no endereço acima das 8h às 17h ou através do tel.: (12) 3644-5600

DISPENSA DE LICITAÇÃO 238/2024 (PMP 12024/2024)

A Autoridade Superior, nos termos do Decreto Municipal nº 5828/2020, considerando a manifestação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e parecer da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos e, que cabe à Administração Pública rever seus atos, determinou em 11/09/2024 RE-VOGAÇÃO do processo supra que cuida de "Prestação de Serviços de Produção Artística e Musical para o Festival Blues na Praça a ser realizado nos dias 09, 10 e 11 de agosto de 2024, na Praça Sete de Setembro", com fulcro no artigo 71 da lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal.

CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO 201/2023 (PMP 19478/2023)

Na licitação supra que cuida de "Aquisição de Balança Rodoviária Metálica, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Governo e Serviços Públicos", foi firmado o contrato: Contrato 172/2024, de 04/09/2024, no valor de R\$ 227.000,00, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestor do contrato, o Sr. Nécio Pereira da Silva e pela contratada, empresa Sul Balanças Indústria e Comércio Ltda, a Sra. Tayrine Duarte

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 CONVOCAÇÃO

Convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados no Concurso Público nº 001/2023 para apresentação de documentos, EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA PLATAFORMA 1DOC DESTA PREFEITURA, conforme instruções a

MÉDICO AMBULATORIAL EM CLÍNICAS BÁSICAS E ESPECIALIDADES - CLÍNICO GERAL:

14º ANA CLARA FACHOLI MARQUES RODRIGUES AGOSTINI

DOCUMENTOS A ENVIAR - EM ARQUIVO PDF

- Cédula de Identidade RG (não pode ser substituído por CNH); CPF (caso não conste no RG);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se não possuir, fazer declaração simples constando que não possui, que nunca foi cadastrado por nunca ter tido emprego formal, efetivo ou temporário e nem em serviço público);
- Certificado de quitação/regularidade com o Serviço Militar obrigatório (sexo
- masculino até 45 anos de idade);
- Comprovante de votação da última eleição (os candidatos que justificaram a ausência nas eleições ou não possuam o comprovante, deverão apresentar
- certidão de quitação eleitoral); Carteira de Trabalho Digital (parte de dados pessoais);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS página da foto e da
- qualificação (se possuir); Certidão de Casamento (se for o caso);

Atestado de Antecedentes Criminais;

Registro no CRM-SP;

- Diploma de conclusão do curso superior em Medicina
- Título de Especialização (na área de atuação); Comprovante de 6 (seis) meses de experiência na área de atuação após registro no CRM;
- Comprovante de residência (em nome do candidato, ou dos pais, se for solteiro ou do cônjuge, se for casado); Se possuir dependentes - Certidão de Nascimento dos filhos e/ou dependentes; Caderneta de Vacinação dos filhos de 0 a 5 anos; Declaração de Escolaridade dos filhos de 6 a 14 anos incompletos (será necessário informar o CPF do dependente

PRAZO DE ENVIO: a partir da data de publicação desta convocação até 19/09/2024.

FORMA DE ENVIO (1DOC):

Entrar no navegador Google e seguir os passos abaixo: https://pindamonhangaba.1doc.com.br/atendimento

- Clicar em Protocolo.
- · Colocar o seu e-mail e clicar em prosseguir
- - o Concurso Público 001/2023 Convocação: MÉDICO AMBULATORIAL
- **EM CLÍNICAS BÁSICAS E ESPECIALIDADES** Anexar os documentos relacionados e o formulário (preenchido e assinado) da Declaração de Vínculo de Cargo/Emprego e/ou Proventos públicos, todos
- Assinar digitalmente (assinatura 1doc).

digitalizados em arquivo pdf.

Enviar (atentando-se ao prazo estabelecido neste edital)

IMPORTANTE:

- O não envio de todos os documentos no prazo indicado acarretará a desclassificação do candidato considerando a tácita desistência da vaga.
- O Departamento de Recursos Humanos manterá o contato através do Protocolo aberto para envio dos documentos, enviando através dele as informações, solicitações e agendamentos para cumprir todo o processo da admissão, portanto

Após conferidos e considerados em conformidade com as exigências será

- é imprescindível acompanhar o andamento do seu protocolo
- agendado (via 1Doc mesmo protocolo) data para o comparecimento no Departamento de Recursos Humanos para assinar Ata da Atribuição do Emprego e encaminhamento para exame médico pré-admissional. O não cumprimento dessa fase (não comparecimento) também será considerado como tácita desistência da vaga pelo candidato, ocasionando a sua desclassificação deste concurso público.

MARCELO RIBEIRO MARTUSCELLI SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

OVIDIO PEDROSA JUNIOR
- Oficial Registrador -

na pessoa da credora/requerente

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

(Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997)

Faz a presente INTIMAÇÃO por edital de BRUNO DE OLIVEIRA FRANÇA, em virtude do mesmo

não ter sido encontrado nos endereços indicados, e atendendo ao requerimento da credora fiduciá-

ria – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, deverá Vossa Senhoria comparecer a esta Serventia

no endereço supra, para efetuar o pagamento da importância em mora, correspondente à quantia de R\$ 197.038,53, além das despesas de intimação, publicação do presente edital e emolumentos das quais é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas à cédula

de crédito bancário nº 25.0330.649.0000003-54, emitida em 15 de julho de 2021, garantida por

alienação fiduciária registrada sob nº 05 nas matrículas msº 15.417 e 15.657, tendo por objetos os imóveis situados na RUA ANTÔNIO NÓBREGA DE OLIVEIRA JÚNIOR, LOTE Nº 17, QUADRA

19, e RUA JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO, LOTE Nº 16, QUADRA 24, AMBOS DO LOTE-AMENTO "PARQUE SHANGRI-LÁ", PINDAMONHANGABA-SP, CEP's 12415-400 e 12415-420,

respectivamente. O prazo para pagamento da dívida é de 15 dias úteis, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel

JURÍDICAS DA COMARCA DE PINDAMONHANGABA-SF

Av. Albuquerque Lins nº 518, São Benedito, Tel.: (12) 3642-1416, Pindamo